



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA N.º 2.345, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza servidor (a) a conduzir veículos oficiais desta municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o (a) servidor (a) desta Municipalidade **Bruna Rodrigues Willhelm**, CPF 021.948.960-23, exercendo suas funções junto ao Serviço de Inspeção municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 1594569397, a dirigir veículos de propriedade do Município de Santo Antônio da Patrulha, no interesse do serviço e no exercício das atribuições próprias de seu cargo, em conformidade com o §2.º, art. 16, do Decreto Municipal n.º 307, de 26 de dezembro de 2019 que “Regulamenta a Lei Municipal n.º 8.427, de 06 de dezembro de 2019, que institui o Serviço de Inspeção Municipal de Santo Antônio da Patrulha (SIMSAP) e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2021.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças